



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 029394/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso dos diversos Departamentos do Município de Cajati - SP, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa **MAXI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA** em 21/09/2012, sendo:

1) A empresa deverá anexar a Nota Fiscal de Venda, cópia do documento de controle de qualidade do produto, com no máximo 15 (quinze) dias da sua emissão. Não será aceito pelo Departamento de Compras/Licitações, notas fiscais sem o documento de controle de qualidade do produto;

Compramos de representantes e distribuidores, pois a indústria, não nos permite comprar sem um intermediário. Neste caso, já me informaram que eles não podem garantir um produto que não fabricam, apenas distribuem, por sua vez, as indústrias, não sabem do que se trata esse documento, alegaram que a maior comprovação de controle de qualidade já é o certificado do INMETRO, e que não há possibilidade de fazer um documento para cada produto, já que cotamos com marcas diferentes.

R: Salientamos que o texto constante no item 15.1 letra “a” do edital, que se refere a *“A empresa deverá anexar a Nota Fiscal de Venda, cópia do documento de controle de qualidade do produto, com no máximo 15 (quinze) dias da sua emissão. Não será aceito pelo Departamento de Compras/Licitações, notas fiscais sem o documento de controle de qualidade do produto”*, deverá ser ignorado para o objeto em questão, sendo aplicado somente quando do fornecimento de medicamentos e/ou materiais similares. Não sendo necessário a apresentação dos documentos de controle de qualidade para o objeto ora licitado.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada, bem como as demais cláusulas do edital

Cajati, 21 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal